



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

LEI Nº 819 de 16 setembro de 2011

**"AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOUE ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a proceder a doação da área de terreno legítimo, contendo 09 (nove) lotes localizado no Bairro Industrial e 35 (trinta e cinco) lotes no Bairro Monte Alto, próximo ao Bairro Bela Vista, para as pessoas carentes deste município, com a finalidade específica de construção de casas populares;

**Art. 2º** - A doação deve conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra no prazo determinado ou o contemplado usá-lo para outras finalidades;

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José do Divino (MG), 16 de setembro de 2011.



**Geraldo Guedes Rodrigues**

**Prefeito Municipal**